

## **Dúvidas frequentes em relação à oferta de disciplinas de Pós-Graduação Stricto Sensu no contexto da pandemia de COVID-19**

### **Índice:**

- **ESTÁGIO DOCÊNCIA**

- 1) Como se realizará o estágio docência?

- **CALENDÁRIO ACADÊMICO, MATRÍCULAS E CONSOLIDAÇÃO NO SIGAA**

- 2) Como será organizado o calendário acadêmico no SIGAA?

- 3) Pode haver sobreposição entre os calendários 2020.1 e 2020.2 no SIGAA?

- 4) Como devem ser configuradas as datas inicial e final das turmas?

- 5) É possível configurar a oferta de disciplina no SIGAA de tal modo que a marcação dos horários seja opcional?

- 6) Como se dará a matrícula e a consolidação no Portal do Coordenador?

- 7) Como se dará a matrícula on-line pelo Portal do Discente?

- 8) Como se dará a matrícula on-line pelo Portal do Docente?

- 9) A consolidação pelo Portal do Docente é afetada pelo Calendário Acadêmico vigente?

- 10) Na vigência do ensino remoto emergencial, é preciso alterar a carga horária do componente EAD nas disciplinas presenciais?

- 11) É possível cancelar disciplinas já cadastradas e iniciadas, ou apenas suspendê-las?

- 12) É possível matricular novos discentes nas disciplinas já iniciadas?

- 13) É possível alterar a carga horária de uma disciplina?

- 14) Como realizar o cadastro das disciplinas que estão sendo retomadas por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação?

- 15) No SIGAA, em que semestre devem ser cadastradas as disciplinas novas ofertadas a partir de julho/2020?

- 16) Como devemos proceder, do ponto de vista de registro no SIGAA, se o discente não esteve/está matriculado em qualquer componente curricular?

- **OUTROS TEMAS**

- 17) Como funcionam as disciplinas de inverno?

## ● ESTÁGIO DOCÊNCIA

### 1) Como se realizará o estágio docência?

Em conformidade com o Art.16. da [Resolução Conjunta - CONSUNI/CEPEC Nº 01/2017](#), o estágio docência deve proporcionar ao estudante a participação em atividades de ensino na graduação e/ou na educação básica, incluindo uma ou mais das seguintes atividades:

I- preparar e ministrar aulas teóricas e/ou práticas em disciplinas regulares da graduação, no âmbito da UFG, nas modalidades presencial ou a distância (EaD), em áreas do conhecimento associadas a suas atividades de pesquisa;

II- preparar e ministrar aulas teóricas e/ou práticas no âmbito das escolas públicas de ensino fundamental e médio, em áreas do conhecimento associadas a suas atividades de pesquisa;

III- participar de programas de monitoria e tutoria e de projetos de ensino para estudantes, promovidos pela UFG;

IV- desenvolver atividades de ensino e/ou orientação no âmbito da UFG, associadas a grupos de estudo, grupos de pesquisa, projetos de extensão, seminários e minicursos.

**Dessa forma, o discente em estágio docência pode realizar suas atividades supervisionadas por um professor responsável por meio de TDIC (tecnologias digitais de informação e comunicação), respeitando adicionalmente as normas vigentes nos respectivos Programas de Pós-Graduação.**

## ● CALENDÁRIO ACADÊMICO, MATRÍCULAS E CONSOLIDAÇÕES NO SIGAA

### 2) Como será organizado o calendário acadêmico no SIGAA?

A [Resolução CONSUNI Nº 18R de 2020](#) determinou a suspensão do calendário acadêmico na UFG. Porém, **para fins de registro no SIGAA**, os calendários acadêmicos de 2020.1 e 2020.2 podem ser configurados conforme o necessário.

### 3) Pode haver sobreposição entre os calendários 2020.1 e 2020.2 no SIGAA? É possível que haja mais de um calendário vigente?

O SIGAA permite que haja sobreposição entre as datas de dois calendários acadêmicos. Logo, admite-se a sobreposição dos calendários de 2020.1 e 2020.2. Deve-se observar, entretanto, que apenas um dos calendários pode estar vigente por vez. Algumas funcionalidades do sistema estão vinculadas à vigência e só

poderão ser realizadas em relação ao calendário vigente (matrícula on-line e emissão do comprovante de matrícula).

#### **4) Como devem ser configuradas as datas inicial e final das turmas?**

As presentes orientações concedem autonomia aos programas para que configurem os calendários e, conseqüentemente, os períodos de suas turmas conforme as suas próprias necessidades. É importante notar que as datas inicial e final das turmas são restringidas pela configuração do calendário acadêmico (não é possível antecipar ou estender as datas inicial e final das turmas além das datas inicial e final do respectivo calendário). Portanto, é necessário configurá-lo antes das turmas. A título de ilustração, caso seja necessário estender o período de uma turma de 2020.1 para a data 31/10/2020, mas a data final do calendário acadêmico de 2020.1 seja 30/09/2020, será preciso alterar esta para 31/10/2020 ou maior.

#### **5) É possível configurar a oferta de disciplina no SIGAA de tal modo que a marcação dos horários seja opcional?**

A marcação de horários nas turmas é opcional. Para que seja possível não marcar horários ao criar uma turma, é preciso que, na configuração do componente curricular, o parâmetro "Exige horário" seja marcado como "Não". Se for optado por não especificar o horário, alguns recursos da turma virtual não estarão disponíveis para o docente: como o cadastro de conteúdo programado e o lançamento de frequência por dia. Neste caso, a consolidação será feita somente na opção "Lançar notas" e deverá ser preenchido somente o total de faltas do aluno.

#### **6) Como se dará a matrícula e a consolidação no Portal do Coordenador?**

O calendário vigente não afeta, materialmente, as operações de matrícula e consolidação no Portal do Coordenador. Isso significa que o usuário poderá matricular ou consolidar as disciplinas e atividades de quaisquer ano-períodos, independentemente de 2020.1 ou 2020.2 estar em vigência. Importante observar, porém, que, na função consulta de turmas abertas para matrícula, o campo "Ano-Período:" estará selecionado, por padrão, com o valor do calendário vigente. Logo, se for necessário, o usuário precisará alterar manualmente o ano e o período desejados.

#### **7) Como se dará a matrícula on-line pelo Portal do Discente?**

As matrículas on-line pelo Portal do Discente são vinculadas ao calendário acadêmico vigente. Se for necessário realizar matrícula on-line para 2020.1, e o calendário 2020.2 já estiver vigente, há duas possibilidades:

- I. O usuário do Portal do Coordenador pode realizar as matrículas, dispensando a matrícula on-line, e, consecutivamente, a necessidade de alteração da vigência do calendário;
- II. Se não for possível ou desejável dispensar a matrícula on-line, será necessário alterar a vigência do calendário para 2020.1, temporariamente, apenas durante o período de solicitação e análise das matrículas on-line. É preciso também configurar o prazo da "Matrícula on-line" para a data desejada.

## **8) Como se dará a consolidação pelo Portal do Docente?**

Atente-se para as Datas Inicial e Final de Consolidação, que devem ser adequadas conforme as novas configurações dos Calendários Acadêmicos de 2020.1 e 2020.2.

## **9) A consolidação pelo Portal do Docente é afetada pelo Calendário Acadêmico vigente?**

O calendário não precisa estar vigente, só a data do prazo da consolidação que precisa ser suficiente para que a consolidação seja realizada. Esta data pode ultrapassar o término do período letivo, se necessário. Exemplo: O docente precisa consolidar, em 2020.2, uma disciplina ministrada em 2020.1. Para isto, basta que a secretaria ou a coordenação, por meio do Portal da Coordenação, configure o calendário de 2020.1, nos parâmetros "Consolidação de turmas", e aumente a data de término da consolidação.

## **10) Na vigência do ensino remoto emergencial, é preciso alterar a carga horária do componente EAD nas disciplinas presenciais?**

A resolução CONSUNI N°22 de 2020 prevê o uso de tecnologias digitais de informação e comunicação para a retomada de atividades de ensino, mas isso não caracteriza a modalidade de ensino EAD, que tem referenciais e metodologias específicas. Por meio da [Portaria N° 343, de 17 de março de 2020](#), reafirmada pela [Portaria N° 544, de 16 de junho de 2020](#), o MEC autorizou a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Assim, não é necessário modificar os componentes curriculares, em relação à carga horária EAD, permanecendo o que estava registrado.

## **11) É possível cancelar disciplinas já cadastradas e iniciadas, ou apenas suspendê-las?**

As disciplinas iniciadas até março de 2020 estão suspensas - esse é o status atual. No presente cenário, podem ser retomadas por meio de TDIC. Caso contrário, permanecem como estão: suspensas. No SIGAA, elas devem permanecer com

situação "Aberta", não devendo ser canceladas. Esse entendimento e recomendação são válidos até que a PRPG determine em contrário.

### **12) É possível matricular novos discentes nas disciplinas já iniciadas?**

Sim, nesse momento de excepcionalidade, é possível que a Secretaria ou a Coordenação executem essa operação, desde que não tenha sido implementada carga horária superior a 15%. Caso contrário, seria extrapolado o limite permitido para as ausências, o que implica na reprovação do discente.

### **13) É possível alterar a carga horária de uma disciplina?**

Sim, **desde que não seja** uma disciplina que esteja suspensa, no momento, ou tenha sido retomada e esteja em curso. As disciplinas podem ser alteradas na estrutura curricular dos cursos de Mestrado ou Doutorado, desde que haja justificativa no relatório anual do PPG e o novo plano de disciplina seja aprovado pela CPG. A seguir, a Secretaria ou a Coordenação de Curso procedem à alteração do componente curricular e à oferta de nova turma, no SIGAA.

### **14) Como realizar o cadastro das disciplinas que estão sendo retomadas por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação?**

Para fins de registro no SIGAA, uma disciplina iniciada antes de março, que será retomada e finalizada, em agosto de 2020, por exemplo, permanece registrada no período letivo 2020.1, devendo ser alterada a especificação do término do período letivo do calendário 2020.1, assim como a data de término da turma em andamento.

### **15) No SIGAA, em que semestre devem ser cadastradas as disciplinas novas ofertadas a partir de julho/2020?**

Essas disciplinas devem ser cadastradas no SIGAA em 2020.2. Ressaltamos que isso não implica que o calendário 2020.1 tenha que ser encerrado, no sistema, para permitir o início de 2020.2. Ou seja, o término do calendário 2020.1 pode acontecer após o início do calendário 2020.2, se assim for necessário para a finalização das atividades das turmas que estavam suspensas. O calendário de 2020.2 estará configurado com o parâmetro "vigente" marcado, e isso não impede a utilização da Turma virtual e a Consolidação das turmas 2020.1.

### **16) Como devemos proceder, do ponto de vista de registro no SIGAA, se o discente não esteve/está matriculado em qualquer componente curricular?**

Recomenda-se a vinculação ao componente curricular do tipo atividade de Elaboração de dissertação ou tese. É recomendado que seja cadastrado um novo componente curricular deste tipo referente ao período letivo 2020.1 e um referente ao período letivo 2020.2, para serem usados conforme for necessário.

- **OUTROS TEMAS**

### **17) Como funcionam as disciplinas de inverno?**

Essa denominação não se aplica à Pós-graduação *Stricto Sensu*. A oferta de disciplinas em julho ocorre normalmente, registrada no SIGAA como as demais, sem denominação especial.